



CJTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA PARA CANDIDATOS COM MAIS DE 15 ANOS DE FORMADO

2017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), por meio da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Cardiologia (TEC), que ocorrerá durante a realização do 72º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, em São Paulo - SP, conforme as condições estabelecidas neste edital.

CJTEC

Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia



Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017	2
I - DA REALIZAÇÃO DA PROVA	4
II - DA INSCRIÇÃO	4
III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO	5
IV - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
V - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR	6
VI - DA DOCUMENTAÇÃO	6
VII - DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO	7
VIII - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	7
IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	9
X - DA PROVA	9
XII - DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA	9
XIII - DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA	10
XV - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	10
XVI - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	13
XVII - DA CONFECÇÃO DO TÍTULO	13
XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
XIX - INFORMAÇÕES	14
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL	15
_____	15
ANEXO II	16
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA	16
_____	16
_____	16
ANEXO III	17
PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017	17
ANEXO IV	18



I - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Data e local da prova

A prova será realizada no dia 05 de novembro de 2017 (domingo) no **SP-EXPO** Rod. dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda (SP), pavilhão 1 e 2 São Paulo - SP, 04329-100, no auditório 21 das 12:30 às 14:00 horas.

II - DA INSCRIÇÃO

1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O período para inscrição será de **25 de setembro de 2017 a 09 de outubro de 2017**.
3. As documentações originais deverão ser escaneadas e cadastradas no sistema para análise.
4. Somente será aceita inscrição através do sistema *online* disponível no endereço <http://tec.cardiol.br/tec>. **A inscrição será encerrada às 16 horas e 59 minutos do dia 09 de outubro de 2017 (horário de Brasília)**.
5. O sócio não quite com a Sociedade Brasileira de Cardiologia terá até o **dia 20 de setembro de 2017** para quitar o seu débito e realizar a inscrição como sócio quite. Basta entrar em contato com a Central de Relacionamento com o Associado por meio dos telefones: **(21) 3478-2700 ou 3478-2754**.
6. O não sócio poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o **dia 20 de setembro de 2017**. Basta entrar em contato com a Central de Informações por meio dos telefones: **(21) 3478-2700 ou 3478-2754** e solicitar sua filiação. O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio da SBC.
7. O associado da AMB - Associação Médica Brasileira - terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de 2017, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
8. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
9. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros nem utilizá-la nas próximas provas. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago mediante solicitação por escrito à SBC.



10. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários para o e-mail agendatec@cardiol.br até o dia **09 de outubro de 2017**. Após essa data, o candidato perde o direito ao reembolso. O reembolso será efetuado em **até 60 dias após a aplicação da prova**.
11. A taxa paga para inscrição na prova não contempla a participação do candidato no 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia.
12. A SBC não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser pagas com cartão de crédito Visa, Mastercard, American Express ou Diners, ou boleto bancário. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição através de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque**. Não haverá parcelamento da taxa de inscrição. O candidato deverá **aguardar a análise e aprovação** dos documentos para efetuar o pagamento da taxa. As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas através do endereço <http://tec.cardiol.br/tec>. O candidato terá até **3 dias úteis após a aprovação da documentação e o recebimento da mensagem para efetuar o pagamento da taxa de inscrição**. O candidato que não cumprir este prazo terá sua inscrição indeferida.
2. A taxa de inscrição para sócios quites da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 1.038,45 (hum mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Para não sócios e sócios não quites da SBC e/ou da AMB, a taxa é de **R\$ 1.977,00 (hum mil novecentos e setenta e sete reais)**.

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato:

- 1.1. Estar formado há pelo menos 15 anos em **31 de outubro de 2017**, ou seja, formados no máximo até **31 de outubro de 2002** por faculdade de medicina reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)
- 1.2. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação
- 1.3. Declaração de atividade hospitalar/ambulatorial/atuação em Cardiologia por meio de atividades profissionais realizadas em período mínimo de **15 anos** através de documento-padrão disponível neste edital (**ANEXO I e II**).

Importante:

A - ANEXO I - Esse documento deverá ser preenchido e assinado pela diretoria do hospital com carimbo da instituição e com firma reconhecida em cartório.

B - ANEXO II - Esse documento deverá ser preenchido e assinado por 02 membros titulados pela SBC e com firma reconhecida em cartório.

V – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato graduado no exterior e/ou com formação em cardiologia no exterior:
 - 1.1. Certificado de Graduação em Medicina revalidado no Brasil.
 - 1.2. Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de atuação há, no mínimo, quatro anos.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO

VI.1 - OBRIGATÓRIA

1. Preenchimento do formulário *online*
2. Diploma de graduação em medicina original escaneado.
3. Carteira/cédula do CRM definitivo (com foto) original escaneada.
4. Preenchimento completo e integral, sem rasuras, dos documentos constantes nos Anexo I **e/ou** Anexo II totalizando, no mínimo, 15 anos de atividades profissionais em cardiologia.



5. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme Anexo III, confirmando que os documentos apresentados são autênticos, sob penas da lei. A SBC se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

Importante: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será aceita.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1. Toda documentação enviada eletronicamente pelo candidato passa a ser considerada propriedade da SBC em caráter confidencial. Caso se identifique alguma pendência na documentação do candidato referente ao **pré-requisito**, ele será informado pela SBC através do sistema de inscrição *online* do candidato <http://tec.cardiol.br/tec> e **terá 05 dias corridos após o recebimento do comunicado oficial para regularizar todas as pendências**. Em caso de não regularização e findo o prazo estipulado, a inscrição será automaticamente cancelada. Caberá ao candidato a responsabilidade de acompanhar essas pendências na página de acompanhamento de inscrição.

Atenção: A SBC poderá, a título **meramente informativo e sem caráter oficial**, encaminhar comunicações para o e-mail contido na ficha *online* de inscrição do candidato. Essas comunicações não substituem a obrigação do candidato de acompanhar a evolução de seu processo na página de acompanhamento de inscrição e, sob nenhum pretexto, a CJTEC aceitará a alegação de perda de prazo ou não cumprimento de obrigação sob a alegação do não recebimento da comunicação eletrônica.

2. Documentos referentes aos pré-requisitos utilizados em concursos anteriores, que estejam de posse da SBC, não poderão ser reutilizados para o atual concurso. O candidato deverá reenviá-los conforme rege este edital.
3. Não serão aceitos documentos entregues diretamente pelo candidato em quaisquer das sedes da SBC, RJ ou SP, ou via Correios.

VIII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer a prova poderá requerê-la fazendo a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição (**ANEXO IV**), disponível no endereço eletrônico <http://tec.cardiol.br/tec> durante o período de inscrição determinado no item II, subitem 2, deste Edital.
2. A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser

humano, conforme estabelecido no § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 11.867/1995 na Lei n. 7.853/89 e alterações posteriores.

3. A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá proceder da seguinte forma:
 - 5.1. Informará que é portador de deficiência.
 - 5.2. Selecionará o tipo de deficiência.
 - 5.3. Especificará a deficiência.
 - 5.4. Informará se necessita de condições especiais para a realização da prova através do formulário específico (**ANEXO IV**) deste edital.
6. As condições especiais previstas no § 1.º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
7. A realização de prova em condições especiais pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado pelo item II, subitem 2, deste Edital, e ainda está sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela CJTEC.
8. O local de realização da prova, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

IX – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição passará pela análise da CJTEC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente e, em consequência, cancelada. No prazo previsto no item VI, "1", do Edital, o candidato poderá complementar eventual documentação faltante, sendo de sua responsabilidade acompanhar a situação de sua inscrição conforme item abaixo.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição junto à SBC na página de inscrições para o TEC (<http://tec.cardiol.br/tec.>) **Esclarecemos que o status "concorrente" informa que a documentação foi verificada e aceita, faltando apenas o pagamento da taxa pelo candidato conforme condições e prazos descritos no ITEM III.**
3. A carta de confirmação da inscrição estará disponível **a partir do dia 23 de outubro de 2017** na página de inscrições para o TEC (<http://tec.cardiol.br/tec.>). Nessa carta, constarão informações sobre o horário e local da prova. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir e apresentar essa carta no dia e local da prova.

X – DA PROVA

Todos os candidatos ao TEC serão submetidos à prova teórico-prática. Além de preencherem os critérios de pré requisitos citados neste edital.

A prova teórico-prática será constituída de casos clínicos sobre temas gerais da Cardiologia apresentados em modelo audiovisual e será realizada no dia 05 de novembro de 2017 (domingo) no SP-EXPO Rod. dos Imigrantes, Km 1,5, Água Funda (SP), pavilhão 1 e 2 São Paulo - SP, 04329-100, no auditório 21 – Mezanino - Parque do Estado - Parque do Estado, São Paulo - SP, 04329-100

- 3.4 O candidato que faltar será eliminado do concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

XII – DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA

1. Todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova estarão aprovados. O resultado estará disponível no dia **21 de novembro de 2017 (terça-feira)**, através do site: <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>
2. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7 (sete) pontos serão considerados automaticamente desclassificados.

XIII – DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA

1. *Braunwald - Tratado de doenças cardiovasculares. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. – Português*
2. *Diretrizes daSBC, valendo a mais atual com suas respectivas atualizações. .*
3. *Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015 – 2ª edição.*
4. *Kalil e Fuster: Medicina cardiovascular – Reduzindo o impacto das doenças, Vol 1 e 2, 1ª ed. Editora Atheneu, 2016.*

XV - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da sua realização, munido de documento original de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e comprovante de inscrição.
2. O ingresso dos candidatos no local de realização da prova somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97 (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
3. Ao entrar no local designado para a prova, o candidato receberá uma sacola plástica para a colocação de seus pertences. A mesma será lacrada pelos organizadores da prova e devolvida ao candidato, ficando sob sua responsabilidade zelar pelos seus pertences antes, durante e depois da aplicação da prova.

Importante: Não será permitido entrar na sala de prova com mochilas, malas ou bolsas grandes.

4. A SBC, a organizadora da prova e os responsáveis pelo espaço locado não se responsabilizarão por eventuais perdas, furtos e danos dos pertences dos candidatos.
5. No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no certame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto.

6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato, durante a realização da prova, ser submetido à identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
7. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
8. Não será permitido a nenhum candidato prestar a prova fora da data, horário ou espaço físico determinado pela CJTEC.
9. Não haverá segunda chamada, sob pretexto algum, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar a prova.
10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
11. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
12. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
13. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso de, ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *pager*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablet*, *player*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
14. Somente serão permitidas marcações na folha feitas com caneta esferográfica transparente azul ou preta.
15. Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou rasurar, de qualquer modo a prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
17. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas da prova por erro do candidato, salvo em situações que a CJTEC julgar necessário.



18. Terá a sua prova anulada e será eliminado do exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a. apresentar-se após o fechamento da sala;
- b. fizer uso de, ou portar, mesmo que desligados durante o período de realização das prova, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
- c. ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;
- d. não devolver a prova ao final;
- e. durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- f. utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- g. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatos.

19. Se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes para fins de apuração da eventual responsabilidade civil e penal.

20. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo desde que assim o requeira junto à CJTEC.

- a. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- b. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- c. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.



d. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em **até sete dias úteis antes da data de realização das provas**, por meio de requerimento datado, assinado e enviado à CJTEC.

e. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

XVI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

1. Serão considerados aprovados os que obtiverem, no mínimo, nota final igual ou superior a 7 (sete) pontos na prova.

XVII – DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

1. Os candidatos aprovados deverão acessar a página do TEC para informações quanto às taxas da AMB para a confecção do seu certificado. O prazo para entrega do certificado é de **120 dias** após o pagamento referente à taxa de emissão do certificado, que deverá ser solicitada pelo candidato mediante orientação publicada no site: <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não há compromisso da SBC em cobrar qualquer documento faltante durante ou após o período/encerramento das inscrições.
2. Só será validada a inscrição cadastrada corretamente no sistema *online* dentro dos prazos estabelecidos.
3. Este edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira, que não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após sua publicação.
4. Qualquer questionamento com relação à realização da prova do Título de Especialista em Cardiologia deverá ser encaminhado à CJTEC preferencialmente pelo *e-mail* agendatec@cardiol.br.
5. Fica eleito o foro central da comarca da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6. As Declarações de Aprovação só serão emitidas 15 (quinze) dias após o resultado oficial do Concurso.



7. A CJTEC é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

XIX - INFORMAÇÕES

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Telefone: (21) 3478-2745 / 2700 (Atendimento: Dias úteis de 8h às 17h)

E-mail: agendatec@cardiol.br

Site SBC: www.cardiol.br

Site TEC: <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>



ANEXO I

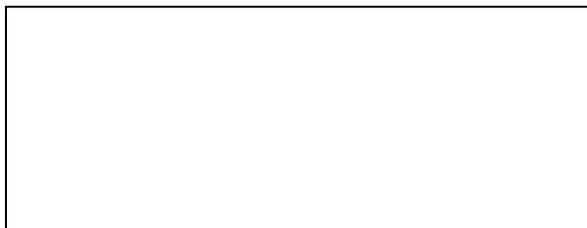
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL

Declaro, para fins de qualificar o candidato
_____ **para inscrição na prova de**
obtenção do título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de
Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira
(AMB), que o mesmo é médico do corpo clínico e atuante na atividade de
cardiologista clínico nesta unidade hospitalar e/ou ambulatorial há _____ anos.
Declaro, ainda, que esta unidade atende regularmente pacientes portadores de
doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que,
sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá
sua inscrição impugnada no concurso citado.

Dr(a).

Assinatura do Diretor Clínico da unidade hospitalar com firma reconhecida.



Carimbo do hospital/instituição



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA

Declaro, para fins de qualificar o candidato
_____ **para inscrição na prova de**
obtenção do título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de
Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira
(AMB), que o mesmo atua na área de cardiologia há ____ anos.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que,
sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá
sua inscrição impugnada no concurso citado.

Assinaturas de 02 membros titulados pela Sociedade Brasileira de cardiologia:

Dr(a)._____
(Nome legível, completo)
CRM:_____
Reconhecer firma

Dr(a)._____
(Nome legível, completo)
CRM:_____
Reconhecer firma



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE
DOCUMENTOS**

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2017

Nome do(a) candidato(a): _____

N.º de inscrição: _____

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à CJTEC e à SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmo, estando ciente de que a qualquer tempo a entidade ou sua comissão poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição com o cancelamento do título se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes para fins de apuração de ilícitos penais que porventura possam ser caracterizados na espécie.

Cidade, data.

**Assinatura do Candidato
Reconhecer firma**



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2017

Nome completo

Tipo de deficiência

Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras:

_____/_____
Assinatura do candidato/CRM